



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 66

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 66

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 087/2018 28/06/2018

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL.

DRA. TANIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº. 024/99 e Decreto nº. 055/99, em vigor, concernente a Vigilância Sanitária do Município de Nova Granada;

CONSIDERANDO, a indicação dos funcionários públicos municipais, pela Assessoria Municipal de Saúde do Município de Nova Granada, para integrarem a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1 – Heloise Oliveira Manhese Casonato

RG: 43.015.892-0

Formação: Enfermeira

Cargo: Responsável pela Vigilância em Saúde

Nº. Credencial: 001

2- Kely Salomão Castejon

RG: 21.858.622

Formação: Fisioterapeuta

Cargo: Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Nº. Credencial: 002

3 – Taylor Reche de Mendonça

RG: 44.980.700-9

Formação: Químico

Cargo: Técnico de Vigilância Sanitária

Nº. Credencial: 003

4 – José Dias Yanes

RG: 6.397.835

Formação: Médico Veterinário

Cargo: Médico Veterinário

Nº. Credencial: 004

5 – Rogério Castejon

RG: 23.443.023-0

Formação: Cirurgião Dentista

Cargo: Cirurgião Dentista

Nº. Credencial: 005

6- Nayara Putinhon Fuloni

RG: 44.322.881-4

Formação: Farmacêutica

Cargo: Farmacêutica

Nº. Credencial: 006

7- Janaina Malta Farias

RG: 21.370.078

Formação: Engenheira Civil

Cargo: Engenheira

Credencial: 007

8- José Carlos de Oliveira

RG: 27.300.781-6

Formação: Ensino Fundamental

Cargo: Responsável pela seção de Controle de Vetores e Zoonoses

Credencial: 008

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 66

Página 3 de 4

autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A credencial de identificação fiscal, será assinada pela Assessoria de Saúde do Município, deverá conter o número de ordem, número desta Portaria, nome, número da Cédula de Identidade do fiscal e cargo que ocupa na Administração Pública Municipal e Vigilância.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 28 de junho de 2018.

DRA. TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adjunta de Gabinete

PORTARIA Nº 0089/2018 29/06/2018

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. GERUZA DE OLIVEIRA PRADO MAGNANI, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citada, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000002368/2018 de

22/06/2018 e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida licença a servidora municipal, Srª. GERUZA DE OLIVEIRA PRADO MAGNANI, RG. nº. 29.543.786-8 -SSP/SP – PASEP. nº.12501733616 e CTPS nº. 0043740–Série 00171-SP, Servente Geral, sob o regime jurídico C.L.T., aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/2001, admitida a partir de 05/11/2001, pelo Decreto 044/2001 de 01/11/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento do servidor é de 730(Setecentos e Trinta) dias, a partir de 02/07/2018, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizado a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 29 de junho de 2018.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

ADITIVO DE CONTRATO

Modalidade...: Pregão Presencial nº 068/2017 – Processo nº 075/2017

Objeto.....: Aquisição de material de construção,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 66

Página 4 de 4

ferramentas e outros, destinados nas manutenções dos prédios próprios municipais e diversos setores desta municipalidade, com entrega parcelada de acordo com as necessidades de cada setor.

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Centro

Nova Granada - SP

Contratado....:A.A. DE FREITAS CANILE TINTAS - ME

CNPJ: 05.647.525/0001-37

Rua Jacinto Ruiz Garcia, nº 601

Centro

Nova Granada - SP

Finalidade...: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato firmado entre as partes, no valor de R\$ 35.746,25 (Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos.

Data.....:26/06/2018.